

PORTARIA Nº 310/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 249/2029-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 2023.04.02341 P e Processo n.º 14/2023-CMB, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE o servidor **JOSE VIEIRA DOS SANTOS** no cargo pertencente ao GRUPO ATENDENTE A-P, da Câmara Municipal de Belém; CPF nº 141.980.372-72; matrícula nº 0146471; consoante disposto no Art.3º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais pagos mensalmente no valor de **R\$ 4.250,28** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO	R\$- 1.398,12
GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (20%)	R\$- 279,62
GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (70%)	R\$- 978,68
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%)	R\$- 1.593,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 4.250,28

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRE D' ARAÚJO Presidenta do IPMB